

PORTARIA Nº 3.703 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos (PNSAA) instituído pela Instrução Normativa MPA Nº 04 de 02 de fevereiro de 2015 e Instrução Normativa MAPA Nº 04 de 28 de fevereiro de 2019.

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual Nº 4.518, de 07 de abril de 2014, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para o cadastramento de propriedades produtoras de animais aquáticos, até a data de 31 de dezembro de 2023, para que o produtor se regularize junto a IAGRO, sem ônus para o mesmo (ANISTIA).

Designada pela Portaria nº 3673, de 16 de agosto de 2021, publicada no (D.O.U.) nº 10609 de 18 de agosto de 2021, p. 29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD